

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

N.º 1/ESAV/2021

Fornecimento de reagentes e consumíveis no âmbito do projeto MoobFood para a Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
Estrada de Nelas - Ranhados
3500-606 VISEU
telefone n.º 232446600
telefax n.º 232426536
email: esav@esav.ipv.pt

maio

2021

Consulta Prévia n.º 01/ESAV/2021 - Fornecimento de reagentes e consumíveis no âmbito do projeto MoobFood para a Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

1 – Identificação do objeto do contrato e escolha do procedimento

1.1 - O objeto do contrato é o Fornecimento de bens para laboratório relativos ao fornecimento de reagentes e consumíveis no âmbito do projeto MoobFood para a Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

1.1.1 - Categoria do serviço e sua classificação estatística do Regulamento (UE) publicado no JOUE:

33696500-0 - Reagentes de laboratório e 38900000-4 Instrumentos diversos de avaliação ou ensaio

1.2 – Escolha de procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º, conjugado com os art.ºs 112.º e seguintes do CCP.

2 - Entidade Contratante

2.1 - A entidade adjudicante é a ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU, com sede na Estrada de Nelas, Ranhados, 3500-606 Viseu – Portugal, telefone 232446600, telefax 232426536 e com email: esav@esav.ipv.pt

2.2 - O Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e deliberação n.º 25/2020, publicada no DR, II Série, n.º 6 de 9 de Janeiro de 2020).

3 – Proposta

3.1 - Elementos que integram a proposta

3.1.1 – Preço por lote e respetivos valores unitários em EUROS, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

3.1.2 – O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.

3.1.3 - A validade da proposta é de 66 dias.

3.2 - Documentos que acompanham a proposta

3.2.1 – Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do anexo I ao presente convite, que deverá ser assinado eletronicamente através de certificado digital qualificado.

3.2.2 - Identificação dos bens a fornecer de acordo com as especificações do caderno de encargos.

3.2.3 - Prazo de entrega dos bens por lote sabendo que não pode ultrapassar os 15 dias seguidos. Caso não seja citado o prazo será considerado 15 dias.

3.2.4 - Quaisquer outros documentos que se considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3.3 – Não serão aceites propostas variantes.

3.4 - Não serão aceites propostas que alterem as cláusulas do caderno de encargos.

3.5 – Não será exigida caução pois o preço contratual será inferior ao definido na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

3.6 – Modo de apresentação da proposta

3.6.1 - O prazo de apresentação da proposta, e, respetivos documentos integrantes da proposta, é **de 9 (nove) dias seguidos** após envio do convite.

3.6.2 - A proposta e os restantes documentos são entregues através da plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Politécnico de Viseu, no endereço www.acingov.pt

3.7 – Apenas serão aceites documentos redigidos em língua portuguesa, excepto os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em língua inglesa.

3.8 - Estes documentos/declarações devem ser assinados eletronicamente e individualmente através de certificado digital qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4 – Esclarecimentos

4.1 - Os esclarecimentos devem ser solicitados ao presidente do júri do procedimento, através da plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt

4.2 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt

4.3 – Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas com endereço www.acingov.pt.

5 – Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

6 – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o mais baixo preço.

Em caso igualdade de preço a melhor classificação será atribuída ao fornecedor que apresentar o menor prazo de entrega dos bens por lote.

Caso permaneça a igualdade é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

7 – Documentos de habilitação do adjudicatário

7.1 - Em caso de adjudicação o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite do procedimento e do qual faz parte integrante, que deverá ser assinado eletronicamente através de certificado digital qualificado.

7.1.2 - Documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do concorrente e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

7.1.3 - No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas anteriores ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas a), b) e i) do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob

compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário ou um organismo profissional qualificado.

7.1.4 – Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de prestadores de serviços que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ou

7.1.5 – Em substituição do documento referido no número anterior deve apresentar, em substituição, a documentação a que se refere a alínea b) do n.º 5 do art.º 81.º do CCP.

7.1.6 – Quando os documentos a que se referem os números 2 e 4 se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aquelas podem ser consultadas, bem como, a informação necessária dando o respetivo consentimento a essa consulta.

7.1.7 - Cópia de certidão da Conservatória do Registo Comercial da constituição e das alterações do pacto social.

7.1.8 - Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.

7.2. - O prazo de entrega dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de adjudicação.

8 – Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos da al. a) n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, _____ de maio de 2021

O Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL CARDOSO
MONTEIRO**

(Profes Num. de Identificação: B1095687688) **António Manuel Cardoso Monteiro**

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º